

A VISÃO PLURALISTA DE MIGUEL REALE

SILVIO DE MACEDO

Miguel Reale é o maior filósofo brasileiro e continental deste final de século. Autor de 46 livros publicados, sendo 7 traduzidos para outras línguas, dos quais destacamos principalmente: *Filosofia do Direito* (13a. ed. 1990, Saraiva), *Teoria Tridimensional do Direito* (1968, 4a. edição), *O Direito como Experiência* (1968), *Nova fase do Direito moderno* (1990) e o que nos parece o maior, “*Experiência e Cultura*” (1972), sobre o qual concentramos as nossas análises e avaliação.

Sua contribuição na área jurídica se revela nas especialidades do direito constitucional, administrativo e história do direito, sendo que na filosofia da história e do direito está a sua originalidade maior.

No seu livro “*Experiência e Cultura*”, o de maior contribuição de todos, no nosso ponto de vista, seduz pela visão pluralista e atual, quando trata dos vários tipos de experiências: comum, ética, estática, jurídica e religiosa.

Defendemos a nossa posição pluralista em ciência e o valor do substrato lingüístico na cultura, do qual não podemos afastar a consideração jurídica. O maior defeito dos juristas é usar uma linguagem tradicional e desajustada à realidade atual, sem as exigências de procurar definir um estatuto epistemológico, conforme demonstramos em teses e no nosso livro em publicação “*Tratado de Filosofia do Direito*”. No nosso “*Curso de Lingüística Jurídica*”, ultimamente publicado, defendemos as duas teses fundamentais para a fixação do estatuto epistemológico jurídico. Não há ciência *atual* que não elabore seu substrato ou linguagem específica. A ciência ou sua expressão bárbara no direito tipificada na burocracia jurídica tem uma enorme distância de um sistema jurídico rigoroso.

Miguel Reale, em “*Experiência e Cultura*”, apresenta uma posição de grande afinidade com a *nossa* (sustentada em várias *Teses* nos últimos dez

anos), superando o pensamento tradicional e certo ranço existente na linha interpretativa comum pelos nossos teóricos e práticos do direito.

Quando o pensador acima nos fala da *correlação transcendental entre a subjetividade e intersubjetividade* (“Experiência e Cultura”, p. 177), desperta a nossa profunda simpatia intelectual e a percepção de uma identificação posicional no trato da epistemologia especial, sem a qual não se pode enfrentar a ciência atual na sua visão plural.

Tratando da “experiência ética”, enxerga magistralmente que o problema de ordem moral, fundamental, não pode ser fixado *abstratamente*, mas na *concretude do processo histórico e sociológico*. Mas não descuida da “experiência comum”, quando constata com precisão que esse tipo de experiência é uma correlação com o reino da livre criatividade sobre “uma ordem profunda”.

Depois de analisar as formas de experiência comum, científica e ética, Reale atinge o nível epistemológico lingüístico sobre o qual vimos manifestado nossa preferência em livros e teses que escrevemos durante os últimos dez anos, principalmente no nosso livro “Curso de Lingüística Jurídica” (1989).

Escreve magistralmente o referido Filósofo (op. cit., p. 209): “A *linguagem é, assim, o pólo comum das formas culturais*, não havendo uma linguagem eleita, convertida em modelo para as demais linguagens, devendo sempre haver uma homologia entre as estruturas verbais e as estruturas do real”.

Nossa afinidade com esse ponto de vista se mostra quando defendemos as *linguagens plurais*, superando assim o tradicionalismo quanto o Positivismo científico, que arrogantemente impunha a linguagem naturalista. Daí a crítica própria, citando Luigi Stefanini com sua concepção da “palavra absoluta” na experiência chamada estética, superando a posição prestigiosa e eudeusada kantiana de redução dessa experiência a uma experiência *reflexa*.

E o que nos parece mais surpreendente é quando analisa a última experiência — *a religiosa*, sobre a qual damos enfoque presumidamente exaustivo já em nossa Tese de Doutorado em Teologia, intitulada, “De Potentia Cognitiva Amoris” (75 páginas-1983). Mais uma prova de nossa afinidade que nos honra com o ponto de vista de Reale. Seguindo de certo modo a postura de Jaspers, de considerar “O silêncio como o ponto máximo da comunicação”, segue propriamente “os caminhos misteriosos da fé que rompem radicalmente os fios da comunicação intersubjetiva” (276), o autor identifica assim a importância axiológica da “experiência religiosa”, para a qual o Positivismo foi cego.

Assim, as *análises Realianas* se encontram no ponto de superação dos uniteralismos das posições tradicionalistas e positivistas, que perfeitamente adotamos em nossas teses defendidas, nas formas científicas e na prospecção aprofundada da experiência religiosa.